

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Ata da Reunião Ordinária de Maio - 2026****Data:** 05 de maio de 2026**Início:** 14h49min **Término:** 16:h00min**Local:** Avenida Aluizio da Silva Gomes, nº 50 - Sala 205 - Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ -
Cidade Universitária.**Reunião em modo:** Presencial**LISTA DE PRESENÇA****Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS:** Gilmar Carlos Belém**Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS:** Gabriela Pascoal Certório**Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Juliana A. Flores de Oliveira**Secretaria Municipal Adjunta de Turismo:** Glauber Henrique S. Caldas**CBH:** Thayná Fernandes Ribeiro Toledo**Movimento S.O.S Praia do Pecado:** Leonardo Pereira Machado**Instituto Escola Tiê-Sangue:** Thiérs Porfírio Wilberger**Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:** Milena Rocha Pimentel Gomes**Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM:** Cristina Aled Felsemburg**Visitantes:****Instituto Visão Social:** Bernadete Vasconcelos, **Sociedade Civil:** Valéria Quariguazil Vieira, **Associação****Raízes:** Jane da Conceição Ribeiro, **SEMAS:** Evelyn Raposo da Silva e Livia Oliveira S. Frauches,**Detzel Gestão Ambiental:** Matheus M. Baldim**INSTITUIÇÕES AUSENTES**

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento
Secretaria de Ordem Pública
Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia
Comissão de Meio Ambiente da Câmara Legislativa de Macaé
Cooperativa de Trabalho de Coleta e Reciclagem de Macaé

JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

PAUTA DA REUNIÃO

I- Pequeno Expediente

- 1- Verificação de quórum
- 2- Aprovação das atas das reuniões anteriores
- 3- Leitura do expediente
- 4- Tribuna Livre: Espaço para manifestação dos cidadãos (até 15 inscritos, com 2 minutos de fala por pessoa).

II- Grande Expediente (Atualizações e Explicações Técnicas)

- 1- Utilização sobre os Planos de Manejo: Relato do status técnico das etapas de elaboração do Monumento Natural (MONA) do Pico do Frade, do Parque Natural Municipal (PNM) da Restinga do Barreto, da Área de Proteção Ambiental (APA) do Arquipélago de Santana e do Parque Natural Municipal (PNM) do Arquipélago de Santana;
- 2- Governança Ambiental e ICMS Verde: Explicação técnica sobre a padronização dos critérios de monitoramento da Logística Reversa e o alinhamento de Macaé aos requisitos de qualificação do ICMS Ecológico.

III- Ordem do Dia (Deliberações e Votações)

- 1- Planos de Manejo (TCCA Petrobrás/Tractebel): Deliberação sobre a reprovação de produtos técnicos e o indeferimento formal pelo Grupo de Trabalho Ambiental (GTA) da proposta de retificação de cronograma apresentada pela Petrobras/Tractebel;

Ciência sobre o envio do Ofício SEMAS n 552/2026 ao Ministério Público para garantia da integralidade das Unidades de Conservação;

- 2- Resolução de Logística Reversa e Governança Ambiental: Apreciação e deliberação da proposta de Resolução que estabelece os protocolos de comprovação da logística reversa, instituindo as responsabilidades dos grandes poluidores, dos geradores e dos operadores de resíduos atuantes no território municipal. A medida consolida o alinhamento de Macaé a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei 15.190/2025), ao Código Municipal de Meio Ambiente (LC 027/01) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (ODS 11, 12 e 17).

- 3- Plano de Mon do Pico do Frade: Apreciação e deliberação sobre a homologação do ajuste técnico da linha base limítrofe realizado com suporte de ortofotos de alta resolução do MONA do Pico do Frade.

IV- Informe Geral

- 1- Relatos da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima (Semas).

PEQUENO EXPEDIENTE Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2026, no Município de Macaé/RJ, sob

a presidência do Sr. Ricardo Muylaert Salgado Neto, Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade e Presidente do COMMADS, que se apresentou aos demais membros, deu-se início à primeira reunião ordinária do COMMADS de 2026. Registrou-se a ausência de quórum regulamentar em primeira chamada, às 14h00, sendo os trabalhos efetivamente iniciados em segunda chamada, às 14h50, com a presença de 09 (nove) conselheiros. Na oportunidade, o Presidente esclareceu que a ausência da Secretária-Geral, Sra. Monique Franco Marinho Bastos, fora devidamente justificada por motivos de saúde. Diante disso, o Presidente propôs que o Dr. Hélio Márcio fosse convidado para assumir a função de Secretário Executivo e auxiliar nos trabalhos. Após as saudações protocolares, o Presidente passou para o expediente.

Apreciação e Deliberação das Atas Anteriores: Foram submetidas a plenária as atas de 29 de setembro, 20 de outubro, 24 de novembro e 15 de dezembro, sendo verificado junto aos conselheiros presentes que as atas haviam sido enviadas dentro do prazo. O **Secretário Executivo, Dr. Hélio Márcio**, questionou se algum conselheiro havia feito enviado algum pedido de ajuste ou adendo nas atas, tendo os conselheiros informado que não. Nesse momento, houve a intervenção da Sra. Bernadete Vasconcelos, conselheira da gestão pretérita, que arguiu não ter recebido as atas enviadas. A crítica mais severa recaiu sobre a ata de 15 de dezembro de 2025: a ex-conselheira mencionou que o registro da aprovação da prestação de contas do Fundo Ambiental (FUNDAM) seria uma inverdade, dado que aquela sessão sequer atingiu o quórum necessário para ser instalada, o que tornaria tecnicamente nula qualquer deliberação ou apresentação. O **conselheiro Thiêrs Porfírio, representante do Instituto Escola Tiê-Sangue**, pediu a palavra e afirmou que recebeu a ata de dezembro-2025 e que nela não constava que havia sido feita nenhuma apresentação ou aprovação da contas do Fundo Ambiental - FUNDAM, que o que constava era apenas a pauta do dia, onde era mencionado a apresentação do Fundo Ambiental - FUNDAM, mas que não ocorreu, devido a falta de quórum. Por fim, reafirmou que não viu nenhuma inconsistência na ata de dezembro-2025 e que não estava entendendo o questionamento da **Sra. Bernadete Vasconcelos**. O Presidente do COMMADS, **Sr. Ricardo Muylaert Salgado Neto**, questionou a **Sra. Bernadete Vasconcelos**, até quando foi conselheira e a mesma informou que até a última eleição, fazendo ainda parte do conselho quanto às referidas atas. Assim, entendendo a situação e em respeito à conselheira pretérita, o **Sr. Ricardo Muylaert Salgado Neto** sugeriu que as atas fossem retiradas da pauta e enviadas à mesma. O conselheiro Thiêrs, reafirmou que as atas que não tiveram quórum, qual seja, **setembro e dezembro de 2025, foram devidamente aprovadas**. O Presidente, Sr. Ricardo, propôs que as atas de **outubro e novembro de 2025 fossem reenviadas à Sra. Bernadete** e que lhe fosse concedido um prazo para que os apontamentos fossem apresentados por e-mail. Ato contínuo, ponderou que o conselho atualmente já possui uma composição definida, com seus conselheiros devidamente empossados na última assembleia, e ressaltou que todos os presentes que ali se encontravam de forma voluntária seriam ouvidos para tratar de questões do meio ambiente.

GRANDE EXPEDIENTE Passando para o **Grande Expediente**, foi solicitado uma inversão de pauta pelo representante da empresa Detzel Gestão Ambiental, sendo colocada em votação, sem objeção. Introduziu-se o tema esclarecendo que o processo originário de criação do Monumento Natural do Pico do Frade (Processo nº 71140-2018) estabelecia expressamente que a demarcação da Unidade de Conservação deveria observar acidentes geográficos e limites facilmente identificáveis em campo, como rios e estradas, contudo, verificou-se que a ligação e a plotagem atual dos 986 vértices oficiais previstos na Lei nº 4.747/2021 evidenciam erros grosseiros de compatibilidade no mapa a ser gerado para a unidade em razão de deslocamentos e distorções cartográficas em relação à geografia real. Ressaltou-se que a presente proposta foi trazida prioritariamente ao debate deste Conselho em estrita observância ao princípio da **transparência**, de modo a franquear a discussão com os conselheiros antes mesmo de qualquer análise quanto à necessidade de alteração jurídica formal ou encaminhamento ao Poder Legislativo. Apresentação Técnica, ficou a cargo do **Sr. Matheus M. Baldim**, da área de gestão de projetos, representante da empresa Detzel Gestão Ambiental, responsável pela elaboração dos Planos de Manejo do Mona Pico do Frade e das outras 3 (três) UCs - Atalaia, Apa do Sana e Apa do Rio Novo. Iniciou sua explanação informando que se depararam com uma situação quando receberam da Prefeitura o limite poligonal do Mona Pico do Frade, sendo decidido levar essa questão ao conselho. A precisão cartográfica via geoprocessamento é condição

sine qua non para a eficácia das Unidades de Conservação (UCs), garantindo segurança jurídica tanto à fiscalização pública quanto ao direito de propriedade. O **Sr. Matheus M. Baldim**, expôs a necessidade de "refino" da poligonal da Lei de 2021, cujos estudos originais datam de 2013 com base em imagens de 2007, apresentando as seguintes inconsistências: a) Deslocamento Geográfico: Incongruência entre os limites teóricos e a realidade física (estradas e rios) observada em ortofotos atuais. b) Sobreposição Social: O limite atual intercepta residências consolidadas, contrariando o memorial descritivo original. c) Inexistência de Memorial Detalhado: A lei vigente carece de descrição discursiva entre vértices, dificultando a gestão de campo. **A analista ambiental da SEMAS e integrante do GTA (Grupo de Trabalho Ambiental), Sra. Livia Souza**, reforçou que em 2013, foi usado os recursos que haviam na época, sendo utilizado imagens de 2007, já existindo um lapso temporal de 2007 para 2013 e agora mais ainda, pois onde hoje existe casa, onde não existia, onde hoje existe uma estrada, na época também não existia, sinalizando aos conselheiros que essas correções que vão ser feitas é literalmente um ajuste da técnica. **O conselheiro Thiêrs**, solicitou a retirada de pauta, onde argumentou e contestou a competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS, para delimitar ou alterar limites fixados por lei, sendo sugerido que o material fosse encaminhado para Câmara Técnica de Áreas Especialmente Protegidas. Outrossim, destacou o impasse sobre a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) da empresa Quanta Energia, cuja infraestrutura se baseia em legislação de 1937; argumentou-se que a exclusão da PCH da poligonal do Mona facilitaria operações de licenciamento que a sociedade civil visa restringir. Diante da complexidade jurídica, o Presidente do Conselho, Sr. Ricardo, pontuou que já havia conversado com o corpo técnico e que o ideal seria realizar a exposição do tema sem deliberação imediata, restando o ato adstrito à apresentação da matéria e postergando-se a respectiva votação e aprovação para uma reunião extraordinária. **Relatório de Situação do Plano de Manejo Ilha de Santana e Parque do Barreto.** **Dr. Hélio Márcio**, foram apresentados os seguintes documentos referentes ao TCCA do Gasoduto Rota 2: a **Carta Petrobras nº DPBR-2026-26507**, de 15/04/2026, com a proposta de novo cronograma para os Planos de Manejo da Restinga do Barreto e do Arquipélago de Santana; o **E-mail da Petrobras**, de 16/04/2026, detalhando a repactuação e estipulando prazo de 10 dias úteis para análise; o **E-mail de Resposta da SEMAS**, de 20/04/2026, rejeitando o cronograma em razão de atrasos e falhas técnicas da contratada Tractebel; e o **Ofício Digital SEMAS nº 552/2026**, de 20/04/2026, assinado pelo, solicitando a intervenção da Coordenadoria de Tutela Coletiva junto ao Ministério Público Federal e Estadual diante das pendências na execução do termo. Foi esclarecido que durante a avaliação de desempenho, verificou-se que a empresa contratada pela Petrobras entregou produtos considerados inviáveis pela Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS. Diante da robustez dos erros identificados e do descumprimento sistemático do cronograma, a Secretaria informou que já formalizou comunicação oficial ao Ministério Público. Por fim, pontuou que o que a empresa não conseguiu entregar em 3 (três) anos, não vai entregar em 6 (seis) meses. Pontuou ainda que o referido Plano de Manejo está sendo pago pela Petrobras, oriundo de uma compensação de Termo de Ajuste de Conduta - TCCA. **Proposta de Resolução: Logística Reversa e Cadastro de Poluidores.** **Dr. Hélio** destacou que o projeto "Macaé Garrafa Zero", pilar desta estratégia, foi apresentado com destaque na COP 30, elevando o patamar de exigência da gestão municipal. A proposta de formalização de uma Resolução visa estabelecer protocolos de comprovação da logística reversa, visando instituir um Cadastro dos grandes poluidores, estabelecendo responsabilidades, com os seguintes critérios técnicos: a) Obrigatoriedade: Empresas com volume superior a 2% do resíduo ou com 04 operações anuais no território. b) Abrangência: Eletrônicos (linhas branca, marrom e verde), pilhas, baterias, lâmpadas, pneus e embalagens. c) Controle: Exigência de manifestos trimestrais de logística reversa. **A Sra. Valéria Quariguazil, sociedade civil**, entende se tratar de uma pauta importante, porém, argumentou que o material foi enviado fora do prazo regimental, qual seja, 72 horas, não tendo como o tema ser debatido, sem um prévio estudo. **O conselheiro Thiêrs**, salientou a questão do prazo, mas que desde já, entende que o tema não é mérito do conselho. No tocante à discussão da referida pauta, esclareceu-se que a minuta de Resolução não cria novas obrigações legais, mas limita-se a estabelecer os critérios e diretrizes técnicas para a aplicação de normas já existentes no ordenamento jurídico, como o Sistema Municipal de

Informações e Cadastros Ambientais (SICA) instituído pela Lei Complementar Municipal nº 027/2001. Com a palavra, a **Sra. Thayná Fernandes R. Toledo (CBH)** sublinhou a urgência da Educação Ambiental e, em um ato de compromisso administrativo, formalizou sua autodeclaração para compor a Câmara Técnica de Educação Ambiental. Em virtude disso, o assunto ficou também de ser debatido na Câmara Técnica de Educação Ambiental para maturação técnica e ajuste do rito legislativo adequado. **CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO** O Presidente do Conselho, Sr. Ricardo Muylaert Salgado Neto, registrou que, tendo em vista as manifestações e solicitações apresentadas, restou deliberado pelo colegiado: **a)** o referendo integral do Conselho à posição oficial da Secretaria (SEMAS) e do Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) de rejeição ao novo cronograma dos Planos de Manejo proposto pela Petrobras, mantendo-se a cobrança pelas pendências executivas da contratada Tractebel; **b)** o adiamento da apreciação e votação das atas das reuniões de outubro e novembro de 2025 e ata de Eleição 2026 COMMADS, para a próxima sessão; **c)** a retirada da pauta de votação da matéria referente aos parâmetros técnicos a serem utilizados na produção do mapa decorrente do ajuste fino cartográfico do Monumento Natural do Pico do Frade (MONA Pico do Frade), ficando o ato adstrito à apresentação realizada; e **d)** a retirada de pauta de votação da minuta de Resolução de Logística Reversa, postergando-se a deliberação de ambos os temas técnicos para discussão e aprovação em futura reunião deste Conselho. Na oportunidade, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, reiterando o compromisso com a transparência e a estrita observância aos prazos regimentais em sessões futuras. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada.



Ricardo Muylaert Salgado Neto
Secretário Municipal de Ambiente,
Sustentabilidade e Clima
Portaria nº 0213 / 2026